



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
31/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

DECRETO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Suspende temporariamente o pagamento de valores referentes quinquênio e triênio dos servidores que especifica, relativos ao período anterior à nova nomeação após concurso público de 2003, e dá outras providências".

Considerando que é dever do Poder Público tomar as medidas necessárias para prevenir danos ao erário;

Considerando os princípios vinculativos da atuação da Administração Pública;

Considerando o memorando e análise empreendida pelo Setor de Recursos Humanos;

Considerando a possível ocorrência de indevido pagamento de quinquênios e triênios relativos a período anterior à nova nomeação após concurso público realizado no exercício de 2003;

Considerando o teor da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

Considerando que, não obstante a futura abertura de procedimento administrativo para apurar os fatos constatados e conferir ao interessado o direito ao contraditório e ampla defesa, cabe à Administração Pública Municipal, ainda que temporariamente, fazer cessar ocorrências tendentes a causar dano ao erário público;


Antonio Reginaldo Martins
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



Considerando que a Administração atual deve tomar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento da lei e estrita observância às determinações da Constituição Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, temporariamente e até finalização de processo administrativo, os pagamentos de valores a título de quinquênio e triênio, especificamente os relacionados ao período anterior à nova nomeação após o concurso público do ano de 2003, aos servidores:

- CÉLIA REGINA PINHEIRO DE SOUSA SANTOS
- CLÁUDIA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA
- ELISANGELA SANTOS GUEDES DE SOUSA
- JUSSARA DE SOUSA SANTOS
- MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
- MARIA SUELY VIEIRA DOS SANTOS
- VANDERLEIA VIANA DOS SANTOS
- VANY ESTEVES VIANA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, de 31 de janeiro de 2022.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal